

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR
ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
0620-0012/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA RADIONET LTDA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61;

CONTRATADA: A empresa **RADIONET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.304.610/0001-77, estabelecida na Rua Senador José Henrique, Bairro Ilha do Leite, Emp. Charles Darwin nº 1608, CEP 50070-460, Recife – PE e representada pelo Sr. Antônio Alves de Araújo Neto, inscrito no CPF sob o nº 353.974.974-87;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, situada Rua Luiz Ramos, s/n, – Pilar- Alagoas, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MARCIO PORFIRIO DOS SANTOS/PORTARIA Nº 294/2024**;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do 1º (primeiro) Termo de Contrato é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente, ficam prorrogados por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato ora aditado, contados a partir da data do seu vencimento, em 26 de setembro de 2024, levando o vencimento do contrato para 26 de dezembro de 2024, em conformidade com a previsão na Cláusula Segunda do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2024, na classificação abaixo:

3.2. Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Administração;

3.3. Funcional programática: 06.181.0001.2008

3.4. Projeto/Atividade – Gestão das Ações da Guarda Municipal;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR
ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.5. Elemento de Despesas: 3.3.9.0.3.9.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

4. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo, decorre com respaldo no artigo 57, II c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLAUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

6. CLAUSULA SEPTIMA – DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Pilar/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pilar - Alagoas, 26 de setembro de 2024.
RENATO REZENDE ROCHA Assinado de forma digital por RENATO FILHO:03749271461 REZENDE ROCHA FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR (Contratante)
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Interveniente)
MARCIO PORFIRIO DOS SANTOS/PORTARIA Nº 294/2024

ANTONIO ALVES DE ARAUJO Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO:35397497487
NETO:35397497487 Dados: 2024.11.08 11:48:08 -03'00'

RADIONET LTDA (Empresa)
ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO
Representante legal